



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35

Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

LEI N° 1879 DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

(AUTORIA DO VEREADOR - JOSÉ VALTER MASCARIN, COM
APOIAMENTO DE TODOS OS VEREADORES)

**DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO
(ÁREA VERDE) LOCALIZADO ENTRE AS
RUAS DO BARRO PRETO, FLAMÍNIO LEVY E PADRE SANTO ARMELIN DO BAIRRO JARDIM PLANALTO, DEFRONTE, A
ESCOLA AMALIA, DE "PRAÇA VALENTIM MASCARIN", CONFORME ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

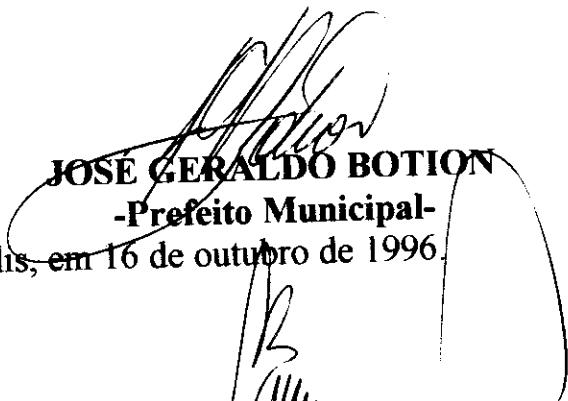
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em Sessão de 15/10/1996, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA VALENTIM MASCARIN", o logradouro público (área verde), localizada entre as Ruas do Barro Preto, Flamínio Levy e Padre Santo Armelin, do Bairro Jardim Planalto, deste município.

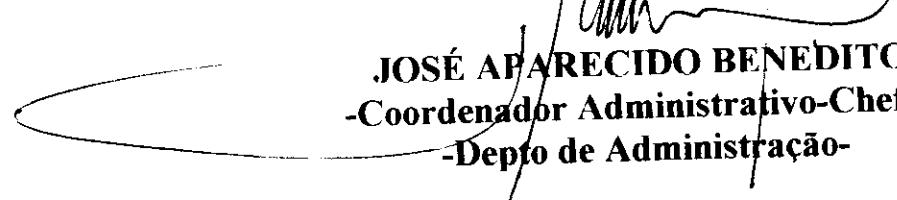
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 16 de outubro de 1996.


JOSE GERALDO BOTON
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 16 de outubro de 1996.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
-Coordenador Administrativo-Chefe-
-Deptº de Administração-